
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.510/2025

"Acrescenta ação as metas físicas da Lei nº 6.290 de 09 de outubro de 2021 - Plano Plurianual do município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2730 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORT. 4021/24	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2731 TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	- Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2732 TRANSPOSIÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS - LC 217	- Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO ****

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F7D04C0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 21/11/2025. Edição 4155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>